Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS CAMPO MAIOR
Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Fazendinha, CAMPO MAIOR / PI, CEP 64280-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 51/2024 - GADIR/DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, de 6 de novembro de 2024.

SELEÇÃO DE RESIDENTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), *CAMPUS* CAMPO MAIOR, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, que regulamenta o Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), torna público a abertura do **Processo Seletivo de Residentes Bolsistas para preenchimento de vagas,** destinada a Técnicos de Nível Médio, com o objetivo de criar cadastro de reserva afim de possível preenchimento de vagas aprovadas pelo MAPA/IFPI/CACAM, caso haja necessidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Selecionar estudantes concluintes e profissionais recém-egressos do Curso Técnico de nível médio e/ou concomitante/subsequente em Agropecuária, para cadastro de reserva, com possível atuação na cidade de Campo Maior-PI;

2. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

2.1 Os (As) candidatos(as) deverão seguir o disposto no cronograma:

ATIVIDADES	PRAZOS
Lançamento do Edital	07/11/2024
Inscrições on-line	07/11/2024 até às 12h do dia 11/11/2024
Homologação das Inscrições e divulgação de horário das entrevistas	11/11/2024
Entrevista *online*	12/11/2024
Publicação do Resultado Preliminar	12/11/2024
Interposição de Recurso	12/11/2024
Publicação do Resultado Final	13/10/2024
Entrega de Documentos	13/11/2024

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Podem participar do presente edital:

I. Ter concluído Curso Técnico de Nível Médio, há no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, sendo válida a data que consta no histórico escolar de conclusão de curso, até a data final de inscrição deste edital; ou ter cursado todas as disciplinas dos cursos técnicos de nível médio citados neste edital, estando no aguardo da realização da Colação de Grau;

II. Ter entre 17 e 29 anos de idade;

III. Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 Ser aprovado(a) em processo seletivo público realizado pelo Programa Residência Profissional Agrícola/IFPI/CACAM;

4.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento;

4.3 Não possuir vínculo empregatício

5. DOS DEVERES DE BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA RESIDÊNCIA AGRÍCOLA

5.1 Manter frequência efetiva e integral;

5.2 Apresentar relatório trimestral e final, das atividades da residência e do acompanhamento e desempenho;

5.3 Executar as atividades, bem como cumprir as orientações das(os) orientadores e das(os) coordenadores das unidades residentes;

5.4 Reportar a(o) orientador qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;

5.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;

5.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;

5.7 Não acumular renda ou aferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;

5.8 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado com os respectivos comprovantes, ao técnico orientador designado, que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa;

5.9 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa;

5.10 Será desligado do programa a/o residente que:
I. Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
II. Não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no
Programa Residência Profissional Agrícola;

III. Obtiver desempenho insuficiente;

IV. Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos de forma direta ou indireta, bem como nas unidades residentes e/ou nas entidades privadas parceiras.

6. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 A bolsa mensal do(a) residente bolsista do Programa Residência Profissional Agrícola será concedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), no valor de **R$ 900,00** (novecentos) reais;

6.2 A vigência da bolsa será de 6 (seis) meses.

6.3 Perderá automaticamente a bolsa, o(a) bolsista que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a) pelo projeto.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de **07/11/2024 a 11/11/2024**, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos. O formulário a ser preenchido está disponível em: **https://forms.gle/fpg7nx5P9L3k7tc19**

7.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir uma cópia dos seguintes documentos (o *upload* deve ser feito no formato PDF):
I. Cópia do Histórico Escolar atualizado do Curso Técnico de Nível Médio;
II. Cópia do comprovante de residência;

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia da Carteira de Identidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 Além da análise da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) passará por uma etapa de entrevista *online*, em sala virtual da Residência Profissional Agrícola na plataforma Google Meet, em horário previamente agendado;

8.2 O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato(a) serão publicados no site, juntamente com a lista das inscrições homologadas;

8.3 A ausência no horário e no local estipulado implicará na desclassificação do(a) candidato(a);

8.4 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita levando em consideração os seguintes critérios gerais:

I. Adequação aos requisitos de bolsista residente;

II. Motivação para participar do Programa;

III. Conhecimento, desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

Etapas da seleção	**Pontuação**
Análise documental (média do histórico escolar)	30 pontos
Entrevista	70 pontos
TOTAL	100 pontos

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 12/11/2024 no site do IFPI (www.ifpi.edu.br);

9.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, devidamente fundamentado, na data de 12/11/2024, exclusivamente por meio eletrônico, devendo nesse caso, ser enviado à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, através do e-mail: residenciaagricola.cacam@ifpi.edu.br, com o seguinte assunto: "RECURSO SELEÇÃO RESIDENTES BOLSISTAS";

9.3 O resultado final do processo seletivo será publicado no dia 13/11/2024, no site do IFPI (www.ifpi.edu.br).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste Edital;
10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital;
10.3 A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga;
10.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo de residentes bolsistas para o programa residência profissional agrícola do IFPI *Campus* Campo Maior;
10.5 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: **residenciaagricola.cacam@ifpi.edu.br,** com o título "Residentes bolsistas para o programa residência profissional agrícola".

10.6 Os pagamentos serão realizados pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação-FADEX, no mês subsequente à execução

das atividades da/do bolsista e não haverá a incidência de tributos sobre os valores das bolsas ou recolhimento patronal.

10.7 O recebimento da bolsa não constitui qualquer vínculo empregatício com o IFPI-Campus Campo Maior, com a FADEX e com a Unidade Residente.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA PAZ SOARES
Diretor-Geral em Exercício

ANEXO I

Formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para seleção de bolsista extensionista do Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com o objetivo de preencher vagas aprovadas pelo MAPA/IFPI/CACAM, e formação de cadastro de reserva, constante no Edital nº 51/2024 realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- IFPI, Campus Campo Maior.

Eu, ..., portador (a) do documento de identidade n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o bolsista extensionista do Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) apresento recurso junto Comissão responsável pelo processo seletivo contra decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:
.....

Campo Maior-PI, ...de.....de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Francisco das Chagas da Paz Soares, CHEFE DE GABINETE - FG1 - GADIR-IFPI - CAMPUS CAMPO MAIOR**, em 06/11/2024 17:25:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 306917
Código de Autenticação: 5267b3e350